



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 52/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);

CONSIDERANDO, que o servidor **ROSIVALDO DIAS LEITE**, ira desempenhar a função de Liquidante da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Tempo Integral- G.T.I., ao servidor **ROSIVALDO DIAS LEITE**, brasileiro, casado, portador de RG 3359642 e CPF 512.105.092-53, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, com efeitos legais a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto o referido servidor estiver no exercício da função, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 04 de fevereiro de 2019.

Jardel Vasconcelos Carmo
Prefeito Municipal